LEI N.º 1204 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

"Dá denominação a logradouro público."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA GERALDO JOSÉ PINHEIRO, a atual Travessa Servidão, que confronta com a Rua Peri, localizada no bairro de Éden, 3º Distrito de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

São João de Meriti, 27 de novembro de 2002.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO